Processo Licitatório nº 0005/2026
Inexigibilidade n° 0001/2026
Processo Administrativo nº 0004/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS

CISAM
Meio Oeste

Processo Licitatório nº 0005/2026
Inexigibilidade n° 0001/2026
Processo Administrativo nº 0004/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art.6°, Inciso XXIII, alínea a)

1.1. OBJETO:

1.2 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS

1.3 O objeto tem a natureza comum.

1.4 O valor total estimado para a contratação é de R$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais) conforme detalhado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS	R$ 14.990,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.6°, Inciso XXIII, alínea b)

2.1. A presente contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, tem por finalidade atender à necessidade permanente e essencial do CISAM Meio Oeste de dispor de ferramenta especializada para a realização de pesquisas de preços de forma célere, segura, padronizada e em conformidade com a legislação vigente, especialmente para subsidiar a fase de planejamento das contratações públicas, elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, editais, dispensas e inexigibilidades de licitação.

2.2. A ferramenta denominada Banco de Preços, desenvolvida e disponibilizada pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, consiste em solução tecnológica consolidada no mercado nacional, que permite o acesso a ampla base de dados de contratações públicas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, abrangendo registros extraídos de fontes oficiais, tais como PNCP, Comprasnet, atas de registro de preços, contratos administrativos, licitações homologadas, entre outras bases públicas confiáveis.

2.3. Trata-se de solução com características técnicas próprias e funcionalidades específicas, como filtros avançados, relatórios automatizados, rastreabilidade das

fontes, atualização contínua das bases de dados, geração de documentos comprobatórios e aderência direta às exigências dos órgãos de controle, o que inviabiliza a substituição por ferramentas genéricas ou pesquisas manuais dispersas, que não oferecem o mesmo grau de confiabilidade, segurança jurídica e eficiência administrativa.

2.4. A singularidade da solução decorre não apenas da tecnologia empregada, mas do conjunto integrado de funcionalidades, da abrangência e curadoria da base de dados, da padronização dos relatórios e da aceitação consolidada da ferramenta pelos Tribunais de Contas e demais órgãos de controle, caracterizando inviabilidade de competição nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A contratação da referida ferramenta contribui diretamente para a racionalização dos procedimentos administrativos, redução de riscos de impugnações, questionamentos e apontamentos pelos órgãos de controle, além de proporcionar significativa economia de tempo e recursos humanos, assegurando maior eficiência, transparência e segurança jurídica às contratações realizadas pelo CISAM Meio Oeste.

2.6. Ademais, a utilização do Banco de Preços possibilita a padronização dos critérios de pesquisa, o atendimento às diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a adequada instrução dos processos administrativos, fortalecendo a governança pública, o planejamento das contratações e a tomada de decisões técnicas fundamentadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.6°, Inciso XXIII, alínea c)

3.1. A solução adotada consiste na contratação de licença de uso de ferramenta eletrônica especializada para pesquisa, comparação e análise de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, disponibilizada pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, a ser utilizada pelo CISAM Meio Oeste como instrumento de apoio às atividades de planejamento das contratações, elaboração de estimativas de preços, estudos técnicos preliminares, termos de referência, editais, dispensas e inexigibilidades de licitação.

3.2. A contratação abrangerá, de forma integrada e contínua, o acesso à plataforma eletrônica, contemplando, entre outros aspectos:

a) Disponibilização de base de dados ampla, atualizada e estruturada, composta por preços oriundos de contratações públicas efetivamente realizadas, extraídas de fontes oficiais e de domínio público, com rastreabilidade e identificação da origem das informações;

b) Funcionalidades de pesquisa avançada, aplicação de filtros, geração de relatórios técnicos, mapas comparativos de preços e documentos

comprobatórios, em conformidade com os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como nas Instruções Normativas nº 73/2020 e nº 65/2021;

c) Emissão de relatórios formais aptos a instruir processos administrativos, contendo metodologia aplicada, indicação das fontes utilizadas, registros temporais e demais elementos necessários à segurança jurídica e ao atendimento às exigências dos órgãos de controle;

d) Disponibilização de suporte técnico e atualização contínua da base de dados durante toda a vigência contratual, assegurando o pleno funcionamento da ferramenta e a confiabilidade das informações utilizadas pelo CISAM Meio Oeste.

3.3. A solução contratada não se limita ao simples acesso a preços isolados, mas compreende um conjunto integrado de recursos tecnológicos e informacionais, destinado a conferir maior eficiência, padronização, transparência e segurança jurídica aos procedimentos de contratação pública, reduzindo riscos de inconsistências, impugnações e apontamentos pelos órgãos de controle.

3.4. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da singularidade da solução e da exclusividade do conjunto de funcionalidades oferecidas pela ferramenta Banco de Preços, que se mostra plenamente adequada ao atendimento das necessidades institucionais do CISAM Meio Oeste.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.6°, Inciso XXIII, alínea d)

4.1. O objeto de contratação tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

4.2. Não será admitida a sub contratação do objeto contratual.

4.3. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no Termo de Referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei nº 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do baixo risco da contratação devido ao baixo valor do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art.6°, Inciso XXIII, alínea e)

5.1. A execução do objeto dar-se-á por meio da disponibilização, pela empresa contratada, de licença de uso da ferramenta eletrônica Banco de Preços, acessível via internet, destinada à pesquisa, comparação e análise de preços praticados pela Administração Pública, durante toda a vigência contratual.

5.2. Após a formalização da contratação e emissão da respectiva Nota de Empenho, a contratada deverá disponibilizar os acessos ao sistema no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da comunicação oficial do CISAM Meio Oeste, mediante fornecimento de login e senha individualizados, conforme o quantitativo de usuários contratados.

5.3. O acesso à ferramenta será restrito ao CISAM Meio Oeste, sendo vedada a cessão, compartilhamento ou utilização por terceiros estranhos à Administração contratante, devendo a contratada observar as condições de uso, segurança da informação e controle de acessos estabelecidas no contrato.

5.4. A contratada deverá garantir o pleno funcionamento da plataforma durante todo o período de vigência contratual, assegurando a atualização contínua da base de dados, a disponibilidade das funcionalidades contratadas e a estabilidade do sistema, ressalvadas eventuais interrupções programadas, devidamente comunicadas.

5.5. A execução do objeto compreende, ainda, a disponibilização de suporte técnico aos usuários indicados pelo CISAM Meio Oeste, por meio dos canais disponibilizados pela contratada, bem como a oferta de capacitações, treinamentos e materiais de apoio necessários à adequada utilização da ferramenta.

5.6. O CISAM Meio Oeste realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, verificando a regularidade do acesso, a disponibilidade do sistema e a conformidade das funcionalidades com o previsto neste Termo de Referência, podendo solicitar ajustes ou esclarecimentos sempre que necessário.

5.7. O pagamento será efetuado após a efetiva liberação dos acessos à ferramenta e comprovação do início da execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.

5.8. Eventuais falhas na disponibilização do serviço, indisponibilidade injustificada da plataforma ou descumprimento das condições pactuadas sujeitarão a contratada às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

5.9. A execução do objeto caracteriza-se como serviço contínuo, prestado de forma ininterrupta durante a vigência contratual, não implicando em fornecimento de bens físicos, mas no acesso e utilização de solução tecnológica especializada, destinada ao

suporte das atividades administrativas e de planejamento das contratações públicas do CISAM Meio Oeste.

5.10. O fornecimento do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade, quantidade ou técnico, ou por descumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art.6°, Inciso XXIII, alínea f)

6.1. A gestão do contrato será realizada por servidor designado, que acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços prestados. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais utilizados, conforme disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o contratado será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, sendo essa responsabilidade independente da fiscalização exercida pelo contratante, nos termos do art. 120 da referida Lei.

6.2. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

6.6. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art.6°, Inciso XXIII, alínea g)

7.1. O pagamento será efetivado de acordo com os valores, forma e condições de pagamento presentes neste instrumento.

7.2. O pagamento será realizado pelo solicitante dos serviços no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de entrega dos serviços, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

7.3. Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.4. A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal para cada Autorização de Fornecimento (AF) recebida, observando todas as formalidades fiscais e contratuais pertinentes.

7.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do CISAM MEIO OESTE, na qual deverá constar o número da Dispensa de licitação, acompanhado do número do Empenho emitido.

7.6. É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.9. O Contratante exigirá da proponente vencedora, que durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação;

7.10. O pagamento será efetuado mediante boleto bancário ou depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta ou na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

7.11. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente vencedora incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega dos serviços, constituindo-se na única remuneração devida.

7.12. O pagamento será efetivado de acordo com a entrega do objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação das notas fiscais/faturas que deverão ser emitidas

em nome do CISAM Meio Oeste, conforme necessidade e solicitação, da qual deverá constar o **número da Inexigibilidade de licitação, acompanhado do número da Autorização de Fornecimento/Empenho emitida.**

7.13. No eventual atraso de pagamento por parte do Contratante, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, as empresas interessadas terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

I) Da Regularidade Jurídica:

a) Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subseqüentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

b) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores.

II) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

III) Da Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

IV)Da Qualificação Técnica:

a) Para a qualificação técnica será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou serviços satisfatórios e compatíveis com o objeto licitado.

b) A empresa deverá possuir conceção de acreditação da Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) para, pelo menos, 50% dos parâmetros que serão contratados.

V) Documento(s) Específico(s):

a) Apresentar dados da Empresa e Representante legal para a assinatura do Contrato: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, atualizados, bem como os dados do Representante Legal, nome, CPF, RG, função, telefone e e-mail e os dados Bancários: Banco, Agência, Conta e Nome.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Cabe ao Contratante:

a) Fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste Termo de Referência e em seus anexos;

b) Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Edital e em seus anexos;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;

d) Efetuar o pagamento à empresa Contratada;

e) Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens/serviços, objeto da presente dispensa de licitação;

f) Aplicar as penalidades cabíveis;

g) Realizar a coleta das amostras que serão utilizadas para os ensaios laboratoriais que é objeto desde contrato;

h) Fornecer todas as informações necessárias para a realização dos ensaios, como, por exemplo: data e hora da coleta, matriz da amostra e condição climática no momento da coleta.

9.2. Cabe à Empresa Contratada:

a) Entregar o serviço, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;

b) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação;

c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução/entrega do objeto;

e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços entregues, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;

f) Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;

g) Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do objeto, para fins de acompanhamento da qualidade dos serviços entregues;

h) Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto;

10. DAS SANÇÕES

10.1. O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo as seguintes:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo as seguintes:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os órgãos ou entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo deverão informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo Federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.9. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Termo de Referência.

Capinzal/SC 27 de janeiro de 2026.

Aguinaldo Pedro Paggi:73309524949
Assinado de forma digital por Aguinaldo Pedro Paggi:73309524949
Dados: 2026.01.27 10:23:58 -03'00'

AGUINALDO PEDRO PAGGI
Presidente CISAM MO.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATEUS FERNANDO DUARTE
Data: 27/01/2026 10:25:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATEUS FERNANDO DUARTE
Agente de Contratação CISAM MO.